



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO
COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 1362/2021/PROGRAD-DPS-UFMG

Processo nº 23072.244403/2021-53

EDITAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO) 2022.

O Conselho Gestor e a Comissão Nacional de Pós-graduação do PROFBIO (Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional), no exercício das suas atribuições definidas pelo Regimento do PROFBIO, considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período **de 15 de setembro a 18 de outubro de 2021**, fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, conforme especificado neste Edital.

O Exame Nacional de Acesso ao PROFBIO em 2022, regido por este Edital, será aplicado de forma remota, sob responsabilidade da Comissão Permanente do Vestibular – Copeve da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre este Edital do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <www.ufmg.br/copeve>.

1.2. Só poderá concorrer a uma das vagas, definidas no Anexo II deste Edital, o candidato que atender a todos os seguintes requisitos:

- a. ser portador de diploma de curso superior em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b. ser professor de Biologia do Ensino Médio em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido como efetivo (do quadro permanente de servidores) ou contratado;
- c. estar ministrando aulas de Biologia em qualquer ano do Ensino Médio em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil.

1.3. O candidato classificado deverá comprovar que está em exercício de docência em Biologia, no Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do país, **enquanto permanecer cursando o PROFBIO**.

1.4. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, sob pena de indeferimento de seu registro acadêmico.

1.5. Será exigido do candidato, até o 12º (décimo segundo) mês de ingresso no curso, o comprovante de proficiência em um idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol). As instruções específicas sobre o comprovante de proficiência estarão disponíveis no *site* da Instituição Associada na qual o candidato fará o seu curso ou no *site* da Sede <<https://www.profbio.ufmg.br>>.

1.5.1. Em caso de não comprovação da proficiência segundo as instruções específicas da Instituição Associada, o mestrando será desligado do curso.

1.6. As despesas decorrentes da participação na prova do Exame Nacional de Acesso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

1.7. Em caso de dúvidas, o candidato poderá obter informações referentes ao Exame Nacional de Acesso junto à

Copeve/UFMG, no Telefone (31) 3409-4408/4409 – e-mail: <executivo@copeve.ufmg.br> ou na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

1.8. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do Exame, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

1.9. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Cronograma do Exame Nacional de Acesso
- Anexo II – Quadro de Vagas por Instituição Associada à Rede PROFBIO
- Anexo III – Quadro de Vagas para Ações Afirmativas por Modalidades
- Anexo IV – Conteúdo Programático

2. DO CURSO

2.1. O PROFBIO é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ensino de Biologia em Rede Nacional, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Ele tem como objetivo a qualificação profissional de professores de Biologia em efetivo exercício de docência no Ensino Médio da rede pública de ensino do país, visando à melhoria do desempenho do professor em sala de aula, tanto em termos de conteúdo como em relação às estratégias de facilitação do processo de ensino e aprendizagem da Biologia como uma ciência experimental.

2.2. O PROFBIO, coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), é um **curso semipresencial** com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Ensino de Biologia, como previsto em seu regimento geral.

2.3. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFBIO (ver Anexo II deste Edital) são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

2.3.1. As Instituições Associadas à Rede PROFBIO possuem regulamentos próprios que deverão ser observados pelos candidatos.

2.4. As aulas presenciais do curso serão ministradas em apenas um dia da semana, entre segunda e sábado. A definição deste dia é previamente estabelecida pelo Colegiado de cada Instituição Associada, conforme informado no Anexo II e divulgado no endereço eletrônico das mesmas ou no *site* da Sede <<https://www.profbio.ufmg.br>>. Em função do cenário da COVID-19 ou qualquer outro motivo relativo à saúde pública, esta modalidade de aula poderá ser suspensa, adiada ou poderão ser exigidos procedimentos específicos relativos às medidas de biossegurança, que poderão variar em função dos indicadores epidemiológicos nos locais de realização dos cursos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição neste concurso implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do exame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidade de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

3.2. O valor da taxa de inscrição no Exame é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

3.3. O candidato poderá se beneficiar do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, descrito neste item.

3.3.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a. acessar pela *Internet* a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I) até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **17 de setembro de 2021**, último dia previsto para inscrição no programa de isenção;
- b. ser participante de programas sociais do governo federal e deverá fornecer seu Número de Identificação Social (NIS);
- c. gerar o Comprovante de Inscrição, no qual constará o número que dará acesso, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, ao resultado final do pedido de isenção.

3.3.2. Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS) informado apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:

- a. o NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;

- b. o NIS está excluído da base de dados;
- c. o NIS informado não pertence ao candidato;
- d. o NIS informado corresponde a cadastro desatualizado;
- e. a data de nascimento foi informada incorretamente.
- f. a renda per capita familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6135/2007;

3.3.3. O resultado da análise da solicitação de isenção será divulgado no dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

3.3.4. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá gerar o comprovante e seguir os procedimentos específicos contidos na página eletrônica da inscrição. Tais procedimentos são indispensáveis para finalização da inscrição. A inscrição no Exame deverá ser feita, exclusivamente, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, no período **de 15 de setembro a 18 de outubro de 2021** fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I) até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do **dia 18 de outubro de 2021**, último dia de inscrição.

3.4. Para efetuar a inscrição neste Exame, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, obrigatoriamente, no prazo **de 15 de setembro a 18 de outubro de 2021**, fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), seguir as seguintes instruções:

3.4.1. Preencher o Requerimento de Inscrição, para o que é necessário acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, e seguir todas as instruções que o acompanham.

3.4.2. Caso deseje fazer uso de nome social neste Exame, encaminhar, após a efetivação da inscrição com o nome civil e até o dia **20 de outubro de 2021**, fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), o requerimento à Copeve/UFMG <executivo@copeve.ufmg.br>.

3.4.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela informação incorreta do número de CPF e nem pela utilização indevida de CPF de terceiros.

3.4.4. Indicar, no Requerimento de Inscrição, para qual das Instituições Associadas, indicadas no Anexo II deste Edital, deseja se candidatar e, caso classificado, realizar o curso. Após a efetivação da inscrição, esta opção não poderá ser modificada e, em caso de aprovação e classificação, não será possível a alteração do local de realização do curso.

3.4.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deve encaminhar um relatório médico legível que ateste estas condições. Este relatório deve ter o nome completo do participante; diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID); assinatura e identificação do profissional competente. Ele deverá ser encaminhado pela *Internet* via *upload* (carregamento) de arquivos até o dia **20 de outubro de 2021**, fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I). A solicitação deverá ser feita no formulário de inscrição. O candidato deverá seguir as instruções contidas no *site* do Exame <www.ufmg.br/copeve>.

- a. O candidato que tiver sua condição especial para realizar a prova atestada, terá um tempo adicional de 1 hora para responder as questões do Exame.
- b. O candidato que, mesmo se enquadrando nas condições acima citadas, não as explicitar no formulário de inscrição e não enviar o relatório médico na data determinada, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
- c. Candidatos com algum tipo de deficiência que desejarem concorrer às vagas para ações afirmativas, quando existirem, conforme disposto no Anexo II deste Edital, deverão seguir os procedimentos descritos no item 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

3.4.6. Informar o somatório do tempo de exercício no serviço público, como professor, em anos, meses e dias, contados até a data do início das inscrições, informada no Cronograma deste Edital (Anexo I). Este tempo será convertido em dias (tempo = anos x 360 + meses x 30 + dias) e poderá ser utilizado como critério de desempate, conforme consta no item 8.4 alínea "b" deste Edital.

3.4.7. Gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

3.4.8. Providenciar o pagamento do boleto bancário até seu vencimento, **dia 19 de outubro de 2021**, conforme fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I);

3.4.9. Providenciar os documentos específicos exigidos pela Instituição Associada na qual o candidato optou para realizar o curso no ato da inscrição.

3.5. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a. carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
- b. passaporte;

- c. Certificado de Reservista;
- d. carteiras funcionais do Ministério Público;
- e. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g. Carteira Nacional de Habilitação.

3.5.1 No dia da prova, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade utilizado para a inscrição.

3.6. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.7. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:

3.7.1. acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até três dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato com a Copeve/UFMG pelo endereço eletrônico <executivo@copeve.ufmg.br>;

3.7.2. conferir se sua inscrição foi efetivada após o término do período para inscrição. Caso não tenha sido efetivada, o candidato deverá entrar em contato com a Copeve/UFMG pelo endereço eletrônico <executivo@copeve.ufmg.br> em até cinco dias úteis;

3.7.3. A Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais motivos, entre aqueles listados a seguir: a) agendamento de pagamento do boleto bancário sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) transferência de valores; e) pagamento com cheque; f) pagamento do boleto bancário efetuado após o vencimento, **dia 19 de outubro de 2021**, último dia conforme Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.8. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o mais recente, desde que devidamente efetivado.

3.9. Não serão efetivadas as inscrições que:

- a. não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;
- b. não chegarem à Copeve/UFMG no período de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e o pagamento do boleto bancário.

3.10. São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, sua comprovação quando exigida, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

3.11. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Exame Nacional de Acesso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.12. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

3.13. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, especialmente em relação à publicação da lista das inscrições homologadas, **dia 25 de outubro de 2021**, bem como a quaisquer outros editais sobre o Exame Nacional de Acesso que venham a ser publicados pela Copeve/UFMG.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Será ofertado um total de **500 (quinhentas)** vagas distribuídas de acordo com a disponibilidade de cada Instituição Associada, incluindo ou não ações afirmativas de acordo com a legislação pertinente, e listadas no quadro de vagas do Anexo II deste Edital.

4.1.1. A documentação e as instruções específicas para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas estão disponibilizadas no *site* da Instituição Associada (informado no Anexo II deste Edital), ou no *site* da Instituição Sede <<https://www.profbio.ufmg.br>>.

4.1.2. Toda a documentação solicitada pelas instituições que oferecem vagas para ações afirmativas deverá ser encaminhada para as respectivas instituições, nos prazos por elas determinados.

4.2. O candidato concorre, conforme sua opção no ato da inscrição, a apenas uma das vagas disponíveis na Instituição

Associada escolhida, conforme listadas no Anexo II, deste Edital.

4.3. **Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados** para atendimento das vagas deferidas pelo Conselho Gestor do PROFBIO, no âmbito deste Edital.

4.3.1. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC, para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

4.3.2. Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES nº 61, de 22 de março de 2017).

4.3.3. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação, em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

5. DO FORMATO DA PROVA

5.1. A prova deste exame será realizada de modo remoto (NÃO presencial) num aplicativo da empresa *TestWe* que deverá ser previamente instalado pelo candidato num computador pessoal.

5.2. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o *download* somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

5.3. Para a instalação do aplicativo, o candidato deverá se certificar que seu computador pessoal atende aos seguintes requisitos técnicos básicos:

- a. possua o sistema operacional OS X 12 (Apple), Windows 7 ou versões superiores;
- b. capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo de 2 GB (*gigabytes*);
- c. espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo de 1 GB (*gigabytes*);
- d. *webcam* e microfone externos (*desktop*) ou integrados (*laptop*);
- e. permissão de administrador para a instalação do aplicativo;

5.4. O candidato irá receber, na data, **de 1 de novembro de 2021**, indicada no Cronograma (Anexo I), um *e-mail* de Boas Vindas da *TestWe*. Nele será enviado o Guia do Candidato, o *link* para o *download* do aplicativo e as **credenciais do candidato (login e senha)**. **Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova**. O Guia do Candidato está também disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (*e-mail*) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste *e-mail* na data indicada. Caso não acuse o recebimento do *e-mail* ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Copeve/UFMG enviando mensagem para o <executivo@copeve.ufmg.br>.

5.5. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via *Internet* com a plataforma onde fará o *download* do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente deverá realizar um segundo teste chamado “**Teste Técnico**”, onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados, conforme indicado no item 7.4 deste edital, ilustrados no Guia do Candidato. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a *TestWe* no *e-mail* suporte@testwe.eu.

5.6. No início da realização da prova remota, será solicitado ao candidato, a apresentar o documento de identidade, original, informado no ato da inscrição.

6. DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

6.1. A prova será objetiva, com questões de múltipla escolha, terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 100 pontos.

6.2. As questões versarão sobre temas de Biologia especificados no Conteúdo Programático do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade de Biologia (Licenciatura), disponível no endereço eletrônico: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-402-de-23-de-agosto-de-2021-340133261> (Ciências Biológicas | Portaria nº 402, de 23 de agosto de 2021: dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura, no âmbito do Enade 2021) e no Anexo IV deste Edital.

6.3. As questões da prova considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, incluindo textos, gráficos, figuras, vídeos e áudios, conforme competências específicas para o ensino de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, disponível em <<http://portal.mec.gov.br>

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Para a realização da prova o candidato deverá se certificar com antecedência que todos os componentes do computador estejam funcionando: a câmera, o microfone, o teclado, o monitor e mouse, bem como a conexão com a *Internet*. Não será aplicada uma nova prova se o computador do candidato apresentar problema técnico de *hardware* e/ou *software* que o impeçam de fazer a prova.

7.2. Será de responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização da prova, que seja silencioso, com boa iluminação e restrito ao candidato durante a realização da prova. O candidato não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância, exceto durante o intervalo da prova e após o término dela.

7.3. A data da realização da prova, **dia 7 de novembro de 2021**, está indicada no Cronograma deste Edital (Anexo I). A prova será dividida em dois módulos:

- I. O primeiro, com **início previsto para às 14 horas** (horário oficial de Brasília) e terá a **duração de 2 horas. O candidato terá 15 minutos para inicializar o aplicativo e inserir suas credenciais**. Após as 14h15min não será mais possível acessar este módulo da prova pelo aplicativo e o candidato que não tiver feito este acesso ficará impossibilitado de realizar a prova.
- II. O segundo, com **início previsto para às 16h15min** (horário oficial de Brasília) e terá a **duração de 2 horas. O candidato terá 15 minutos para inicializar este módulo**. Após as 16h30min não será mais possível acessar este módulo da prova pelo aplicativo e o candidato que não tiver feito este acesso ficará impossibilitado de realizar a prova.

7.4. Após o acesso com suas credenciais, a primeira ação do candidato será a captura, através de sua câmera ou *webcam* de uma foto da sua face (orelhas devem estar visíveis e deverão permanecer assim durante toda a realização da prova), em seguida uma foto do seu documento informado no ato da inscrição, com o lado da foto virado para câmera, e do “ambiente 360” conforme ilustrado no Guia do Candidato. O candidato deverá manter ao longo de todo o tempo de prova, seu rosto sempre bem visível para a câmera de seu computador. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá levar à desclassificação do candidato. Após concluída a etapa de identificação, a prova estará acessível e o tempo para sua execução passa a ser contado a partir deste instante.

7.5. Durante a realização da prova, o computador do candidato ficará bloqueado para acesso externo à *Internet*, atalhos de teclado e todas as conexões externas (portas) serão bloqueadas, com exceção da ligação a um monitor, a câmera, microfone, teclado e mouse, de forma que apenas o aplicativo da prova estará acessível. Não será permitida consulta e uso de nenhum outro material ou equipamento, tais como celulares (*smartphones*), e fones de ouvido, calculadoras, livros, anotações e cadernos de notas, outros *sites*, entre outros durante a realização da prova. Também não será permitida consulta a terceiros.

7.6. Uma vez iniciada a prova, só será permitido ao candidato sair do ambiente/plataforma de prova digital na pausa entre os dois módulos da prova. Considera-se “sair do ambiente de prova” quaisquer ações que envolvam a perda de foco ou da visibilidade do candidato pela câmera do computador.

7.7. As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencialmente. Cada uma delas terá um tempo específico para ser respondida, estabelecido previamente, de acordo com sua extensão e grau de dificuldade.

7.8. O candidato deverá ler e responder à questão exibida na tela no tempo destinado àquela questão, que será exibido na forma de contagem regressiva, não lhe sendo permitido passar para próxima questão enquanto esse tempo não se esgotar. O aplicativo não permite interrupção ou pausa, cabe ao candidato ficar atento aos cronômetros disponibilizados pelo aplicativo. Uma vez esgotado este tempo, mesmo que a questão não tenha sido respondida, o aplicativo segue para a próxima questão e não permite retornar a ela. Questões não respondidas, serão consideradas “em branco”.

7.9. Durante a realização da prova, o aplicativo, mesmo estando o computador desconectado da *Internet*, faz o monitoramento contínuo do candidato por meio da gravação de imagens e áudio ambiente. Estas informações são gravadas pelo aplicativo e posteriormente transmitidas para a plataforma de provas pela *Internet* em conjunto com as respostas dadas pelo candidato nas questões da prova. A análise posterior destas gravações será um dos instrumentos utilizados para detecção de possíveis fraudes e comportamentos suspeitos do candidato durante a realização da prova. O candidato deverá estar ciente que no ato da inscrição já autorizou a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova para uma posterior análise. Candidatos que violarem qualquer regra estabelecida neste Edital e cujas provas contiverem qualquer evidência de fraude, assegurando o contraditório e a ampla defesa, serão eliminados do Exame.

7.10. Para que o aplicativo grave imagem e som do ambiente, o candidato deverá manter a câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova. Se por qualquer motivo alheio à sua vontade, a câmera e/ou microfone parar de funcionar, o candidato poderá continuar realizando a prova normalmente e deverá comunicar posteriormente este fato à Copeve. Qualquer anomalia que ocorra durante a prova, será registrada pelo aplicativo e encaminhada, juntamente com as respostas da prova, via *Internet* para a Copeve, a qual fará uma análise e, caso se constate fraude, assegurando o contraditório e a ampla defesa, poderá implicar na eliminação do candidato.

7.11. **Após o término da prova o candidato terá o prazo de 1 hora para enviar a prova via *Internet* por meio do aplicativo.** O não envio da prova caracterizará o candidato como ausente e ele será automaticamente eliminado da seleção. A conexão à *Internet* só é necessária para a instalação prévia do aplicativo, no momento em que inicia a prova (nas etapas de identificação e filmagem do local onde a prova está sendo realizada - conforme instrução "ambiente 360" ilustrado no Guia do Candidato) e no momento do envio da prova.

7.12. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização da prova, qualquer que seja a alegação.

7.13. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital a prova do candidato será anulada, sendo o mesmo automaticamente eliminado deste Exame Nacional de Acesso.

7.14. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário da disponibilização da prova, sem prejuízo no tempo total destinado para a sua resolução; alterar a data de realização da prova; alterar a forma da prova e/ou os procedimentos relacionados à sua aplicação; cancelar o Exame Nacional de Acesso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério do Conselho Gestor do PROFBIO, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, a critério da Copeve/UFMG. Em qualquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar ampla divulgação à alteração feita.

7.15. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá sua prova anulada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Exame Nacional de Acesso, podendo a Copeve/UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DA NOTA FINAL.

8.1. A nota final de cada um dos candidatos inscritos será o somatório dos pontos obtidos no total das questões que compõem a prova.

8.2. Caso ocorra anulação de questão da prova por parte da Copeve/UFMG, a respectiva pontuação será somada à nota de todos os candidatos que fizeram a prova.

8.3. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

8.4. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a. ser professor efetivo, pertencente ao quadro permanente de servidores.
- b. ter mais tempo de exercício no serviço público como professor.
- c. ter idade mais elevada, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.5. Os itens acima serão autodeclarados no ato da inscrição, com comprovação exigida no momento do registro acadêmico, sob pena do candidato perder a vaga conquistada pelo Exame de Acesso.

8.6. Os candidatos serão ordenados observando-se rigorosamente a ordem de classificação, por modalidade de vaga, que será realizada de acordo com ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.7. No resultado publicado serão indicados candidatos: "Aprovados", "Classificados/ Excedentes" e "Eliminados". Os candidatos aprovados, por modalidade de vaga, serão classificados por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital, para cada Instituição Associada (Anexos II e III).

9. DO RESULTADO

9.1. O Gabarito Oficial e as questões do Exame serão divulgados a partir do dia **8 de novembro de 2021**, fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I) na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

9.2. O resultado do Exame Nacional de Acesso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia **16 de novembro de 2021**, fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das instituições Associadas, até atingir o limite máximo das vagas previstas.

9.2.1. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Exame Nacional de Acesso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 9.2 deste Edital.

9.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do Resultado, respeitando o prazo de recurso previsto.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a. o Edital publicado, apresentando fundamentação legal dos itens considerados incorretos. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- b. o Resultado do Programa de Isenção da Taxa da Inscrição, apresentando fundamentação que contrapõe o indeferimento, observadas as situações apresentadas no item 3.3.2 deste Edital.
- c. a homologação da inscrição, apresentando fundamentação legal e comprobatória.
- d. o Gabarito e/ou discordância da formulação das questões da prova de acordo com o Programa. O candidato deverá identificar a questão objeto de recurso, instruir e fundamentar com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros textos aplicados no ensino superior, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- e. o Resultado do Exame. O candidato deverá apresentar de forma fundamentada na legislação vigente e no edital desse Exame o resultado questionado.

10.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de dois dias úteis, após a publicação dos atos, exceto para o item 10.1. alínea “e” deste Edital, que será de dez dias corridos. Após o período previsto, pedidos de recurso não serão aceitos.

10.3. O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato ou seu representante legal, somente pela *Internet*, no *link* específico, que será disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

10.4. Não será apreciado recurso incompleto ou que não esteja de acordo com as orientações acima citadas.

10.5. Na análise do recurso interposto, a Copeve/UFMG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar os resultados publicados.

10.6. A resposta do recurso será disponibilizada na *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> conforme data fixada no Cronograma deste Edital (Anexo I).

11. DO REGISTRO ACADÊMICO

11.1. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo endereço eletrônico <<https://eb.capes.gov.br/>>.

11.1.1. Os candidatos ficam cientes de que o preenchimento do currículo de todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB) na Plataforma de Educação Básica da CAPES é obrigatório e que serão acompanhados, enquanto egressos do curso, quanto às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, durante os quais deverão oferecer dados solicitados pela CAPES e/ou Coordenação Nacional do curso.

11.2. O candidato selecionado para ingresso no PROFBIO deverá efetuar o registro acadêmico na Instituição Associada indicada no ato da inscrição ao Exame Nacional de Acesso, nos prazos e condições estabelecidos pela mesma, apresentando:

- a. documento de identidade;
- b. originais do diploma de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação;
- c. comprovante de efetivo exercício de docência em Biologia, no Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do país, como servidor do quadro permanente ou como contratado;
- d. comprovante(s) do(s) tempo(s) de serviço como professor no serviço público;
- e. comprovantes relativos às exigências da Instituição Associada para ocupar vaga para Ações Afirmativas, quando for o caso;
- f. outros documentos exigidos pela Instituição Associada.

11.3. O candidato que não efetuar o registro acadêmico, no prazo e local estabelecidos, ou por não cumprimento de exigências e apresentação de documentos, perderá a vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de candidatos da lista de excedentes.

11.3.1 No caso do não preenchimento da quantidade de vagas previstas em Edital, a Instituição Associada fará a convocação, nos prazos por ela estabelecido, dos candidatos Classificados/Excedentes, seguindo a classificação da sua respectiva lista. Não serão concedidos prazos adicionais para estes candidatos sob a alegação de tempo insuficiente para a obtenção dos documentos solicitados.

11.4. O resultado do Exame Nacional de Acesso terá validade apenas para ingresso no período letivo de 2022.

11.5. Instruções específicas sobre o registro acadêmico em cada Instituição Associada serão publicadas no respectivo *site*

eletrônico indicado no Anexo II deste Edital ou no *site* da Sede <<https://www.profbio.ufmg.br>>.

11.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Instituição Associada à Rede PROFBIO, após a matrícula, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições e instruções contidas nos Anexos deste Edital, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, nos comunicados, nas orientações constantes no requerimento de inscrição, as instruções contidas no aplicativo utilizado na aplicação remota da prova deste Exame, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A Copeve/UFMG poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, em prazo hábil, por meio de comunicados, de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

12.3. A inscrição no Exame de Acesso implica aceitação integral, por parte do candidato do Regimento do PROFBIO, disponível em <<https://www.profbio.ufmg.br>>; deste Edital e seus Anexos, bem como de eventuais, comunicados, editais complementares e/ou retificadores; dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada na qual pretende se matricular.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> e das instituições Associadas e da Sede <<https://www.profbio.ufmg.br>>.

12.5. Persistindo a vigência do atual estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), determinado pela Portaria MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, este Edital poderá a qualquer momento sofrer alterações, supressões e acréscimos a fim de atender às determinações subsequentes das autoridades sanitárias e educacionais.

12.6. Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao programa, este Edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas.

12.7. Os casos omissos não previstos no presente Edital serão analisados pela Copeve/UFMG e pelo Conselho Gestor do Programa, ouvida a Comissão Nacional de Pós-graduação do PROFBIO.

12.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Cleida Aparecida de Oliveira
Coordenadora Nacional
Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional – PROFBIO

ANEXO I CRONOGRAMA DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

DATA	PROCEDIMENTO	
Setembro 2021	15 15 a 17	INÍCIO DA INSCRIÇÃO via Internet Período para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição
	22	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição
	24	Data final para interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção
	28	Disponibilização das respostas dos recursos contra o resultado da isenção
	Outubro 2021	18
19		Data final para o pagamento do boleto bancário da inscrição
20		Data final para envio de relatório médico, para comprovar necessidade especial para realização da prova
		Data final para envio de solicitação de uso de nome social
25		Publicação das inscrições homologadas
27		Data final para recurso contra as inscrições homologadas
29	Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	

Novembro 2021	1	Disponibilização, através de <i>e-mail</i> para os candidatos, das credenciais para acessar o aplicativo de realização das provas
	7	REALIZAÇÃO DA PROVA
	8	Publicação do Gabarito da Prova
	10	Data final para interpor recurso contra o gabarito da prova
	16	Disponibilização das respostas dos recursos contra o gabarito
	16	Divulgação do Resultado Preliminar
	26	Data final para interpor recurso contra o Resultado Preliminar
	30	Disponibilização das respostas dos recursos contra o Resultado Final
		Divulgação do Resultado Final

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA À REDE PROFBIO**

	INSTITUIÇÃO	VAGAS ampla concorrência	VAGAS ações afirmativas*	Dia da aula presencial **	ENDEREÇO (Campus) Onde o curso será realizado
1	Universidade de Brasília - UnB	35		Sexta-feira	Instituto de Ciências Biológicas – IB Campus Universitário Darcy Ribeiro, Bloco E, 1º Andar, Direção Asa Norte, Brasília/ DF - CEP: 70919-900 Caixa Postal 04457 ppgprofbiounb21@gmail.com ibpos@unb.br http://profbio.unb.br
2	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Campus Tangará da Serra	20		Sexta-feira	Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, número 6967, Bairro Jardim Aeroporto. Tangará da Serra – MT – CEP: 78301-532 profbio.tga@unemat.br http://tangara.unemat.br/profbio/
3	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	25	10*	Segunda-feira	Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG Rua São Francisco Xavier, 524 - Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha 5º. andar, sala 507, Maracanã - Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20550-900 http://www.ibrag.uerj.br/ http://www.profbio.uerj.br biologiadauerj@gmail.com profbio.uerj@gmail.com
4	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	25		Sexta-feira	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT PRODEP, Campus Central da UERN – BR 110, KM 46. Rua Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN-CEP: 59633-010 http://propeg.uern.br/profbio ou profbio@mestrado.uern.br ou profbiouern@gmail.com
5	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	20		Quinta-feira	Instituto de Biologia Rua Monteiro Lobato, nº 255 Cid Universitária, Campinas/ SP - CEP:13083-862. cpgib@unicamp.br cwerneck@unicamp.br
6	Universidade Estadual do Ceará - UECE Campus Itaperi	25		Sexta-feira	Centro de Ciências da Saúde Av. Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi Fortaleza/CE-CEP:60714-903 profbio@uece.br www.uece.br/profbio

7	Universidade Estadual do Piauí - UESPI <i>Campus Poeta Torquato Neto</i>	16	11*	Sexta-feira	Centro de Ciências da Natureza <i>Campus Poeta Torquato Neto</i> Rua João Cabral, nº 2231, Palácio Pirajá Teresina/PI, CEP: 64002-150 profbio@uespi.br https://www.sites.google.com/ccn.uespi.br/profbio
8	Universidade Federal da Paraíba - UFPB	22	8*	Sexta-feira	Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN Cidade Universitária, S/N, Castelo Branco João Pessoa/ PB CEP: 58051-900 Profbio.ufpb@gmail.com www.ufpb.br/pos/profbio
9	Universidade Federal de Alagoas - UFAL <i>Campus A. C. Simões</i>	9	8*	Quarta-feira	Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde <i>Campus A. C. Simões</i> Av. Lourival Melo Mora, S/N Tabuleiro dos Martins Maceió/AL, CEP: 57072-970 profbioufal2017@gmail.com https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-ensino-de-biologia-em-rede-nacional-profbio
10	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF <i>Campus Governador Valadares</i>	15		Sexta-feira	Campus Avançado Governador Valadares Rua Sete de Setembro, 2.479, Centro Governador Valadares/MG CEP: 35010-170 profbio.gv@ufjf.edu.br https://www.ufjf.br/profbio/v/
11	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF <i>Campus Juiz de Fora</i>	25		Sexta-feira	Instituto de Ciências Biológicas <i>Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora</i> Bairro Martelos, Juiz de Fora/MG CEP: 36036-900 coordenacao.profbiojf@ufjf.edu.br https://www.ufjf.br/profbio/
12	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	25	25*	Sexta-feira	Instituto de Ciências Biológicas /ICB/UFMG Av. Antônio Carlos, nº 6.627, <i>Campus Pampulha</i> , Bloco M, sala 100 Belo Horizonte/MG. CEP: 31270-901 profbiobh@icb.ufmg.br https://icb.ufmg.br/profbio/bh/
13	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	18	7*	Sábado	Centro de Ciências Biológicas /CCB/UFSC Campus Universitário, s/n, Sala 208, Bloco E, Prédio Administrativo Córrego Grande 88040-900 Florianópolis – SC mp.profbio@contato.ufsc.br https://profbio.posgrad.ufsc.br/
14	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES <i>Campus São Mateus</i>	15		Sexta-feira	Centro Universitário Norte do Espírito Santo Rodovia BR 101 Norte, Km 60 Bairro Litorâneo, São Mateus/ ES, CEP: 29932-540 supgrad.ceunes@institucional.ufes.br http://biologia.saomateus.ufes.br/pos-graduacao/PROFBIO
15	Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT	20		Sexta-feira	Instituto de Biociências Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança Cuiabá/MT, CEP: 78060-900 profbio.ufmt@gmail.com secprofio.ufmt@gmail.com

16	Universidade Federal do Pará - UFPA	25		Sexta-feira	Instituto de Ciências Biológicas Rua Augusto Corrêa, nº 1 Cidade Universitária José da Silveira Netto, Guamá, Belém/PA CEP: 66075-110 profbio@ufpa.br
17	Universidade Federal do Paraná - UFPR	21	9*	Sexta-feira	Setor de Ciências Biológicas Centro Politécnico, Jardim das Américas, Av. Coronel Francisco Heráclito dos Santos - nº 100 Curitiba/PR, CEP: 81531-900 profbioufprcoordenacao@gmail.com
18	Universidade Federal do Pernambuco - UFPE	19	6*	Sexta-feira	Centro Acadêmico de Vitória Rua Alto do Reservatório, S/N, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55608-680 profbio@ufpe.br https://www.ufpe.br/ppgprofbio
19	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Campus Fundão	36		Sexta-feira	Instituto de Biologia – IB Av. Carlos Chagas Filho, 373, CCS, bloco A, sala 50, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 21941-902 profbiufrj@gmail.com https://www.biologia.ufrj.br/
Total Geral		500			

* Discriminação de vagas por modalidades de Ações Afirmativas no Anexo III. Consultar legislação específica da Instituição Associada e os requisitos necessários para a ocupação destas vagas. Toda a documentação solicitada deverá ser encaminhada para as respectivas instituições, nos prazos por elas determinados.

** Disponibilidade de outros horários para as atividades a distância e desenvolvimento do TCM - Trabalho de Conclusão do Mestrado será necessária.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS POR MODALIDADES

UERJ	<ul style="list-style-type: none"> • 4 vagas para o grupo de pessoas: negras e indígenas • 4 vagas para candidatos carentes graduados em instituições de ensino público ou privado • 2 vagas para o grupo de pessoas: com deficiência, nos termos da legislação em vigor e para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço
UESPI	<ul style="list-style-type: none"> • 8 vagas para o grupo de pessoas: negras (pretos e pardos), Quilombolas, Indígenas e oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos • 3 vagas para pessoas com deficiência.
UFPB	<ul style="list-style-type: none"> • 2 vagas para população negra • 2 vagas para povos indígenas • 2 vagas para povos e comunidades tradicionais • 2 vagas para pessoas com deficiência
UFAL	<ul style="list-style-type: none"> • 3 vagas para negros • 2 vagas para indígenas • 2 vagas para pessoas com deficiência • 1 vaga para funcionário da UFAL
UFMG	<ul style="list-style-type: none"> • 25 vagas para negros (pretos e pardos)

UFSC	<ul style="list-style-type: none"> • 5 vagas para o grupo de pessoas: negras (pretos e pardos) e indígenas. • 2 vagas para pessoas com deficiência conforme descrito na RN Nº 145/2020/CUN disponível no link: https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78be704b9991e3/
UFPR	<ul style="list-style-type: none"> • 6 vagas para negros • 3 vagas para o grupo de pessoas: indígenas, quilombolas, surdos, com deficiência, trans (transexuais e travestis), migrantes humanitários e refugiados.
UFPE	<ul style="list-style-type: none"> • 5 vagas para grupo de pessoas: negras (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis); • 1 vaga para pessoa com deficiência

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para o Exame de Acesso ao PROFBIO seguirá aquele do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - **Enade** de Biologia (Licenciatura), conforme consta da Portaria no. 402 de 23/8/2021 do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), disponível em sua íntegra no endereço eletrônico: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-402-de-23-de-agosto-de-2021-340133261>> que dispõe sobre as diretrizes de prova e componentes específicos da área de Ciências Biológicas, modalidade Licenciatura, no âmbito do Enade 2021

1	Morfofisiologia Animal
2	Bioquímica e Biofísica
3	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia
4	Biologia celular e do desenvolvimento
5	Genética e Biotecnologia
6	Evolução
7	Zoologia
8	Botânica
9	Ecologia e Biodiversidade
10	Biologia da Conservação e Sustentabilidade
11	Educação Ambiental
12	Ambiente e Saúde
13	Bioestatística
14	Biogeografia e Paleontologia
15	Bioética
16	Legislação e políticas públicas educacionais

17	Planejamento e métodos em pesquisa educacional
18	Didática para o ensino de Ciências e de Biologia
19	Currículo no ensino de Ciências e de Biologia



Documento assinado eletronicamente por **Cleida Aparecida de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 08/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936132** e o código CRC **BC85E788**.